



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

### LEI Nº 1.558 DE 02 DE MAIO DE 2.022

**“INSTITUI O DIA DO BOTA FORA, NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
BUENÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Buenópolis o Dia do Bota-Fora, que ocorrerá 1 (uma) vez ao mês, em cada uma das regiões da cidade, com o objetivo de possibilitar o descarte de objetos em desuso e ou danificados no passeio público.

**Parágrafo Único.** Para os fins desta Lei, consideram-se objetos brinquedos, calçados, roupas, colchoes, eletrodomésticos, utensílios domésticos, móveis e sobras de materiais de construção, desde que possam ser recolhidos manualmente, sem o auxílio de equipamentos.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 02 de Maio de 2.022.

**Célio Santana**  
Prefeito Municipal